



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Processo - 005774/2020 - Interno

Senha Internet:

Data: 30/11/2020 Hora: 11:24:11

53811162832020

Assunto: SOLICITAÇÃO

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SOLIC. AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA
COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA

PFec

3.480,00

AUTUAÇÃO

Jamp

Rio Novo do Sul- ES, 26 de Novembro de 2020.

Of. Nº 442/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Sr. Joseli José Marquezini

Ao Exmo. Senhor
Thiago Fiorio Longui
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Prezado Senhor,

Considerando, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

Considerando, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "*Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na Anvisa*" que nos permita fazer a aquisição do produto;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E,

Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Ex^a, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.^a, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do BLOCO PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (COVID-19), CC 30.997.084, e posteriormente se dê continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qty	UN	Descrição
01	120	Caixa	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA. Descartável – produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 unidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a elevação da demanda em razão da pandemia de COVID-19, verificamos não haver estoque suficiente dos insumos em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na ANVISA", que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, foi escolhido em razão de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado.

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade do uso de EPI's pelos profissionais da saúde.

3.2. Os produtos adquiridos ("Máscara Tripla com elástico e registro na ANVISA") serão utilizados como EPI pelos profissionais da saúde do Município durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde para evitar o contágio/propagação do vírus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTE MODELO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a "Autorização de Fornecimento", cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, do BLOCO PFEC INC1 – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 (COVID-19), CC 30.997.084.

8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO:

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 26 de Novembro de 2020.


Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019

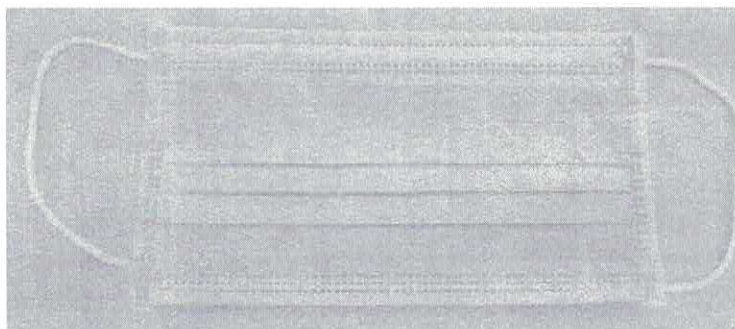


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	120	Cx	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades. Marca:	29,00	3.480,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: 25/11/2020

Prazo da Proposta: 10/12/2020

Nome da empresa:

Nome da empresa: HOLY MED COMERC PROD MED HOSP EIRELI

Cnpj: 10.696.551/0001-95

Endereço: RUA SAMUEL LEVY, 274, BAIRRO AQUIDABAM, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Telefone: 28 3522-8169

E-mail: VENDAS@HOLYMED.COM.BR

Responsável pelo orçamento: BRUNA


Holy Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-ME
CNPJ: 10.696.551/0001-95

Carimbo com CNPJ e assinatura.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 – Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **RES: Orçamento Máscara Tripla Descartável Cirúrgica**

De: Vendas - Holy med <vendas@holymed.com.br>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data: 25/11/2020 10:40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

- ORÇ PM RIO NOVO DO SUL MASCARA.doc (~247 KB)




BOM DIA
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO SOLICITADO



BRUNA COIMBRA CARVALHO

 HOLYMED

CNPJ: 10.696.551/0001-95

 (28) 3522-8169

De: auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br [mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 25 de novembro de 2020 09:07

Para: vendas@holymed.com.br

Assunto: Orçamento Máscara Tripla Descartável Cirúrgica

Bom dia, Bruna

Segue anexo, pedido de orçamento.
Compra direta.

--

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 38.204.744/0001-09

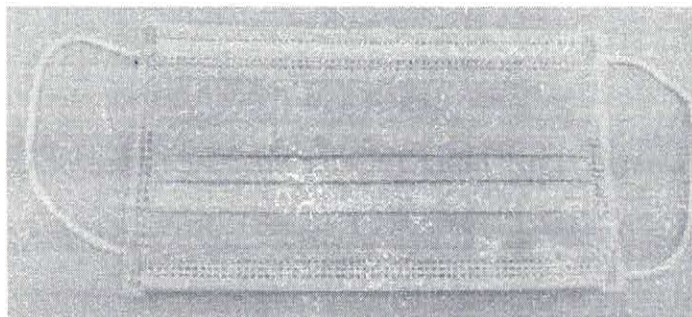


ORÇAMENTO

Ao fundo municipal de saúde de Rio Novo

Segue abaixo orçamento da empresa **D&M SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 38.204.744/0001-09:

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	120	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades. Marca:	30,00	3.600,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: 25/11/2020

Prazo da Proposta: 20 DIAS

Nome da empresa: D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 38.204.744/0001-09

Endereço do estabelecimento: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, , QUITIBA, CEP: 29230000
Município: Anchieta

D&M SAÚDE EIRELI
CNPJ Nº 38.204.744/0001-09

E-mail: daianefricks04@gmail.com

Responsável pelo orçamento: **DAIANE FONSECA**



Dfricks

DAIANE FONSECA

Cpf: 115.031.927-50

Responsável leg

D&M

CNPJ: 38.204.744/0001-09

Assunto: **Estou compartilhando o arquivo 'ORÇ RIO NOVO DO SUL D&M 25.11' com você**



De daiane fricks <daianefricks04@gmail.com>

Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>

Data 25/11/2020 10:50

- ORÇ RIO NOVO DO SUL D&M 25.11.pdf (~169 KB)



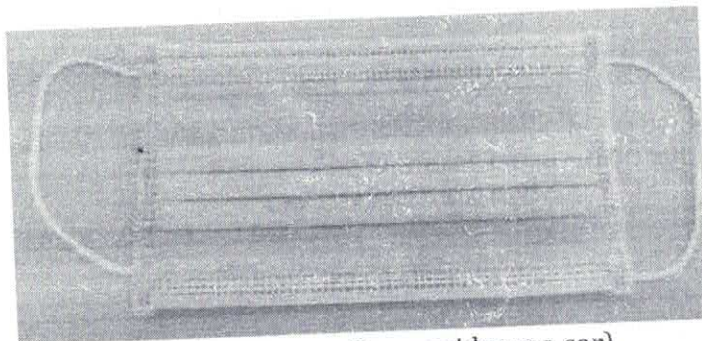


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



ORÇAMENTO

Item	Quant	Cx	Descrição	VI Unitário	VI Total
01	120	cx	Máscara Cirúrgica Tripla com elástico - Registro na ANVISA Descartável - Produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Embalagem 50 unidades. Marca: protecteme	34,95	4194,00



(Amostra - Desconsiderar a cor)

Data de Emissão: _25_/_11_/_2020_

Prazo da Proposta: _25_/_12_/_2020_

Nome da empresa: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSP LTDA

Cnpj: 35.997.345/0001-46

Endereço: VILA VELHA

Telefone:

E-mail:

Responsável pelo orçamento: GUSTAVO

Carimbo com CNPJ e assinatura.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



[Handwritten signature]
HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0876

Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul
Rua Joaquim Alves, nº 01
Centro - Cep: 29.290-000
Rio Novo do Sul - ES
3533-0330 3533-0225

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul - ES
Rua Coronel Joaquim Alves nº 01 - Centro
Telefone: (28) 3533-0330/3533-0225

Assunto: **cotação mascara tripla Rio Novo do Sul - Pronta entrega**
De: Gustavo Piol <gustavopiol@hospidrogas-es.com.br>
<auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>, Renatinho - Setor Sul-ES
<regional01@hospidrogas-es.com.br>, Bia - licitação
Para: <licitacaosup@hospidrogas-es.com.br>, Pedidos <pedidos@hospidrogas-
es.com.br>, <piol.hospidrogas@gmail.com>, <joao.piol@hospidrogas-
es.com.br>
Data: 25/11/2020 15:54



- ORÇAMENTO MASSCARA TRIPLA RIO NOVO 25-11-20 HOSPIDROGAS.pdf (~669 KB)

Prezados

Segue em anexo cotação

at

GUSTAVO DAZZI PIOL
Diretor Comercial

Cel +55 (27) 99735-0206
E-mail: gustavopiol@hospidrogas-es.com.br

Rua Alcindo Guanabara, 417
Cristóvão Colombo - Vila Velha - ES
CEP 29106-400 - 27 3229.1000

HD
HOSPIDROGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 005774/2020

PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA
TRIPLA

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento. Encaminho o Processo Nº 005774/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 30 de Novembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

DESPACHO:

Processo nº 005774/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa.

Finalidade: Aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla com Elástico e Registro na ANVISA – R\$ 3.840,00

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

- 1. DOTAÇÃO 195 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO PFEC INC – LEI COMPLEMENTAR 173/2020 – COVID 19 – C/C 30.997.084).**

Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 11 de DEZEMBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000110 / 2020 - 14/12/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

Objeto

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Justificativa

CONSIDERANDO, AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E CONTENÇÃO DE DANOS DECORRENTES DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), QUE ESTABELECEU A NECESSIDADE DO USO DE EPIS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA EVITAR CONTÁGIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE;

CONSIDERANDO, QUE NÃO HÁ ESTOQUE DO INSUMO EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA O OBJETO "MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA" QUE NOS PERMITA FAZER A AQUISIÇÃO DO PRODUTO, JUSTIFICA-SE ESSA AQUISIÇÃO.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00023277	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. caixa com 50 unidades.	cx	120,00	29,00	3.480,00
							3.480,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
CNPJ: 14.004.319/0001-08



DESPACHO

PROCESSO Nº: 005774/2020

PARTE INTERESSADA: SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido para aquisição de Máscara Cirúrgica Tripla já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 17 de Dezembro de 2020.

Joseli José Marquezini
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	18/12/2020

I - DA AQUISIÇÃO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA, QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 442/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

"CONSIDERANDO, as medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), que estabeleceu a necessidade do uso de EPIs pelos profissionais da saúde para evitar o contágio durante os atendimentos realizados aos usuários do sistema público de saúde;

CONSIDERANDO, que não há estoque do insumo em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, e que o município não possui contrato de fornecimento para o objeto "Máscara Cirúrgica Tripla, com elástico e registro na Anvisa" que nos permita fazer a aquisição do produto;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."

II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

III - DAS COTAÇÕES

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas D&M SAÚDE EIRELI, HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME e HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA



Processo	Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	18/12/2020

- Portal de Compras do Governo Federal;
- pesquisa publicada em mídia especializada;
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- contratações similares de outros entes públicos; ou
- pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente aos itens **MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), nos termos das propostas especificadas a seguir: **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME** no item 1 (Item 1: **MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO** cx na quantidade de 120,0000 com o valor unitário de R\$ 29,0000 totalizando R\$ 3.480,00) no valor total de **R\$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais).

V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens/prestação de serviços, tal qual a que se afigura nos autos.

No que tange a habilitação, é de se ressaltar que a Constituição Federal, em seu artigo 195, § 3º, faz a ressalva de que não poderá contratar com o Poder Público a Pessoa Jurídica que estiver em débito com o Sistema de Seguridade Social.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



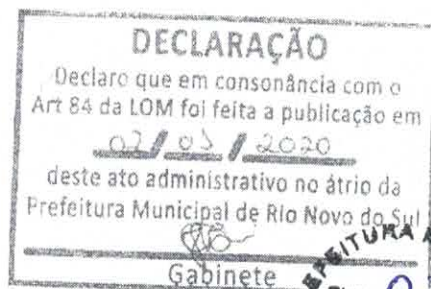
JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020
Responsável	JEFFERSON DÍONEY ROHR.
Data	18/12/2020

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 18 de dezembro de 2020.

JEFFERSON DÍONEY ROHR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL na seguinte composição:

- I - Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR - matrícula nº 29246;
- II - Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA - matrícula nº 1856;
- e
- III - Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS - matrícula nº 038830.

Art. 2º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA - matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

Art. 3º Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA - matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.696.551/0001-95 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009 ✓
---	--	----------------------------------

NOME EMPRESARIAL HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ✓

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 17.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAMUEL LEVY	NÚMERO 274	COMPLEMENTO ANDAR 1
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 29.308-186	BAIRRO/DISTRITO AQUIDABAN	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLENE@JMNCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (28) 3511-1804/ (28) 3522-8169
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009
-------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2020 às 12:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL
R. NOVO DO RJ
25
2020

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** ✓
CNPJ: **10.696.551/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:49:59 do dia 29/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2021. ✓

Código de controle da certidão: **8AAC.131B.969D.E9C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Buscar



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



Receita
Estadual ES



Tesouro
Estadual ES



DUA
ELETRÔNICO



CERTIDÃO
NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA
VIRTUAL



NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

AGÊNCIAVIRTUAL RECEITA ESTADUAL TESOURO ESTADUAL DOWNLOADS INFORMAÇÕES

CERTIDÃO

Emissão de Certidão Negativa
de Débito.

Emissão de Certidão Negativa
de Inadimplência

Orientações

Validação de Certidões

Principal AgênciaVirtual Área Pública Certidão Emissão de Certidão Negativa de Débito.

A I A

Emissão

Emissão de Certidão Negativa de Débito

CPF / CNPJ:

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ 10.696.551/0001-95. Se tiver cadastro na Agência Virtual, clique aqui para acessar o site e tentar emitir uma Certidão Positiva com Efeito de Negativa. Caso contrário, procure a Agência da Receita Estadual de sua preferência.

LINKS ÚTEIS

[Simplifica ES](#)

[Encaix](#)

[Junta Comercial do ES](#)

[Licitações](#)

[Ministério da Fazenda](#)

[Receita Federal](#)

[Tributos Nacional](#)

[Sintegra](#)

[ALES - Assembleia Legislativa do ES](#)

[CONCLA - Comissão Nacional de Classificação](#)

[CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária](#)

[DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito](#)

[DIO - Diário Oficial do ES](#)

[ESAF - Escola de Administração Fazendária](#)

[NFe - Portal Nacional](#)

BANCOS

[Banestes](#)

[Banco do Brasil](#)

[Bradesco](#)

[Caixa Econômica Federal](#)

[Itaú](#)

[Santander](#)

[Sicob](#)

DÚVIDAS?

[Fale Conosco](#)

SERVIDOR

[Webmail](#)





Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES
Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos nº 410110

Nome: HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ✓
CNPJ: 10.696.551/0001-95

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 09:21:37h do dia 18/12/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 16/02/2021. ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ✓
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.696.551/0001-95
Certidão nº: 33616367/2020
Expedição: 18/12/2020 às 12:33:20
Validade: 15/06/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.696.551/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.696.551/0001-95
Razão Social: HOLY MED COM DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME ✓
Endereço: R SAMUEL LEVY 274 / AQUIDABAN / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES /
29308-186

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2020 a 13/01/2021 ✓

Certificação Número: 2020121509110513503886

Informação obtida em 18/12/2020 12:33:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME		D&M SAÚDE EIRELI		COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LIDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00023277	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenia de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável, caixa com 50 unidades.	cx	120,000	29,000	3.480,00	30,000	3.600,00	34,950	4.194,00	
			Valor Total OBTIDO				3.480,00		3.600,00		4.194,00	
			Valor Total VENCIDO				3.480,00					





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020



Vencedor	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME						
CNPJ	10.696.551/0001-95						
Endereço	RUA SAMUEL LEVY, 274 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29308186						
Contato	2835228169 licitacoes@holymed.com.br						
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

00001	0002	277	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. caixa com 50 unidades.	cx	120,00	29,00000	3.480,00
-------	------	-----	--	----	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 3.480,00

Total Geral: 3.480,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa Nº 000090/2020 - 18/12/2020 - Processo Nº 005774/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	18/12/2020

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0088

PROCESSO Nº 005774/2020

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA, QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS, a favor da(s) empresa(s) HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.696.551/0001-95, no valor global de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de dezembro de 2020.


THIAGO FIORIO LONGUI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000
 14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Empenho
Nº 000342/2020

18/12/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005774/2020
Origem	Dispensa Nº 000090/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	CNPJ	10.696.551/0001-95
Endereço	RUA SAMUEL LEVY, 274 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29308186	Telefone	(28) 3522-8169

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO Mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, Descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 unidades.	cx	120		29,0000	3.480,00
Total Geral							3.480,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA, QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecedor e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL
ESPIRITO SANTO
14.004.319/0001-08
NOTA DE EMPENHO Nº 0001515/2020

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
Ficha : 0000195
Processo : 0005774/2020
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000342/2020
Tipo: Ordinário
Data : 18/12/2020
Valor : 3.480,00

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 17100001000 - TRANSFERENCIA RECURSOS SAUDE - INCISO I, ART.5º LEI 173/2020

Favorecido : 329 - HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES I CNPJ/CPF : 10.696.551/0001-95
Bairro : AQUIDABAN Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Endereço : R SAMUEL LEVY UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo : 2835228169 Celular: PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	11.748,15	Despesa Empenhada	3.480,00	Saldo Disponível	8.268,15
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(três mil quatrocentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000090/2020

ITENS DO EMPENHO

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO - Mascara cirúrgica tripla, com	cx	120,00	29,0000	3.480,00
TOTAL				3.480,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.480,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.480,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.480,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.480,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.480,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.480,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.480,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.480,00

Local/Data/Assinaturas

RIO NOVO DO SUL, 18 de dezembro de 2020

Thiago Fiorio Longui
Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos
Contador
CRC nº 099954/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000436/2020

18/12/2020

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005774/2020
Origem	Dispensa Nº 000090/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.17100001000	Ficha-Fonte	00195-1710000100
Fornecedor	HOLY MED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	CNPJ	10.696.551/0001-95
Endereço	RUA SAMUEL LEVY, 274 - AQUIDABAN - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29308186	Telefone	(28) 3522-8169

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA C/ ELÁSTICO Mascara cirúrgica tripla, com elástico e registro na anvisa, Descartável, produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor branca, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 unidades.	cx	120		29,0000	3.480,00
Total Geral							3.480,00

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLAS, COM ELÁSTICO E REGISTRO NA ANVISA, QUE SERÃO UTILIZADAS COMO EPI PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DURANTE OS ATENDIMENTOS REALIZADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE PARA EVITAR O CONTÁGIO/PROPAGAÇÃO DO VÍRUS

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega: _____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, ___/___/____